



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 007/PMJ/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PARA O MECANISMO MECENATO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - MMIC

Tendo em vista, os e-mails recebidos por esta Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Planejamento, em 29/11/2018, 30/11/2018, 01 e 02/12/2018, segue os esclarecimentos.

1. Considerando o e-mail recebido em 29/11/2018 às 11:25h, informamos que:

1.1 Favor observar o item 7.4.

2. Considerando o e-mail recebido em 29/11/2018 às 15:27h, informamos que:

2.1 Todos os proponentes ficam obrigados a apresentar Certidão de Débitos de Prestação de Contas, conforme disposto no item 8.2.1.13. A Certidão Negativa de Débitos de Prestação de Contas deverá ser requerida junto à Secretaria que o Proponente recebe os recursos públicos;

2.2 Favor observar disposto no item 7 do Edital.

3. Considerando o e-mail recebido em 30/11/2018 às 10:27h, informamos que:

3.1 O Mercado Municipal é uma unidade pública.

4. Considerando o e-mail recebido em 30/11/2018 às 17:59h, informamos que:

4.1 Deverá constar para cada elemento de despesa 03 (três) cotações de mercado, conforme requisito do Edital, através do item 7.1.2.

5. Considerando o e-mail recebido em 30/11/2018 às 20:02h, informamos que:

5.1 No caso em que as ações forem apresentadas em mais de uma unidade público, o gestor da unidade cedente poderá emitir uma declaração indicando todos os Museus que o proponente está autorizado a promover as ações.

6. Considerando o e-mail recebido em 01/12/2018 às 10:52h, informamos que:

6.1 Encerrado o prazo de 12 (doze) meses para a captação do recurso, ou captado o valor global indicado no projeto aprovado, o Município firmará com o proponente cultural com o projeto classificado, Termo de Compromisso Cultural, para a execução do projeto cultural, conforme item 13.4.1.

6.2 A demonstração e comprovação da contrapartida social deve ser juntada à prestação de contas da última etapa indicada no projeto, mediante apresentação de relatórios fotográficos, lista de participantes na ação e vídeos, conforme item 10.3.

6.3 A Secretaria de Cultura e Turismo, disponibilizará através de renúncia fiscal autorizada junto aos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a quantia de até R\$ 3.015.137,40(três milhões, quinze mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos) para a seleção de projetos, aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, que resultarão na execução de projetos culturais no Município de Joinville, conforme item 1.3.

7. Considerando o e-mail recebido em 01/12/2018 às 11:20h, informamos que:

7.1 São considerados comprovante de residência: contas água, luz, telefone (celular ou fixo); contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório; declaração do Imposto de Renda relativo ao último; contracheque emitido por órgão público; declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia ou telefone em nome do proprietário do imóvel; correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, com data de emissão de no máximo 90 dias; correspondência de instituição bancária, ou ainda de administradora de cartão de crédito, cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa no próprio envelope (devidamente carimbado pelos Correios), com data de expedição de no máximo 90 dias.

8. Considerando o e-mail recebido em 02/12/2018 às 22:52h, informamos que:

8.1 Favor observar o item 7 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/12/2018, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2811731** e o código CRC **E923FF1D**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.129527-9

2811731v8